



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.940,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Mercado Público,
PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA
MAIA, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO PÚBLICO PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA**, popularmente conhecido como Zé de Pio, o mercado da carne de Tabuleiro do Norte, localizado entre as Ruas Emília Chaves e Capitão José Rodrigues, no centro comercial de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal